



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

LEI N° 1785/2017

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.430.210/0001-69 visando a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos para desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Artigo 2º - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e a Fundação SICREDI, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Convênio.

Artigo 3º - Para a execução pedagógica ficará esta a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo Município para o desenvolvimento do objeto do Convênio.

Artigo 4º - O convênio vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado por termo aditivo assinado pelo Município e a Fundação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autoria: Poder Executivo.

PUBLICADO
Diário Oficial <u>0.06</u>
Edição Nº <u>29</u>
Página <u>02</u>
Data <u>28/12/2017</u>
Visto <u>ama danton</u>